## PORTARIA Nº 446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora REGINA APARECIDA ALVES DE ARAUJO - portadora do Registro Geral n.º 37.498.329-X SSP/SP, 13.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.020, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º -** A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Maria Aparecida Zanette de Camargo.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 01º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Setembro de 2.021.

## DIAB TAHA **Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo